01-0090/1997

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 90/1997 DE 27/02/1997

Promovente:

Ver. VICENTE VISCOME

Ementa:

PROÍBE A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS NAS ÁREAS DOS SEMÁFOROS DESTA CAPITAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:

Folha nº 01 do proc.
nº 1-90 de 20 1997

DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RF 11.478

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

ATO DE OFÍCIO – RECONSTITUIÇÃO DE PROCESSOS

Em atividade de rotina e da competência desta Equipe de Controle do Processo Legislativo, mediante a qual se procurou aferir a regularidade da tramitação de proposituras há muito sem movimentação em gabinetes de vereadores e setores inexistentes na atual estrutura administrativa da CMSP, constatou-se o extravio de inúmeros processos legislativos.

Para tal foram produzidos relatórios no sistema Power BI, cuja base de dados é o sistema SP Legis, e então questionados os setores remetentes dos processos e/ou as unidades onde constava estarem localizados.

Após buscas exaustivas, constatou-se que os seguintes processos legislativos não retornaram dos gabinetes/setores para os quais foram enviados (alguns do quais, inclusive, não mais detêm mandato parlamentar), razão esta a ensejar, nos termos do Manual de Processos (Ato da Mesa nº 1124/2010) sua reconstituição:

PL	184	1993	PL	341	1998	PR	10	2002
PR	4	1996	PL	359	2000	PL	332	2008
PL	563	1997	PL	363	2000	PL	359	2006
PR	45	1997	PL	371	2002	PL	406	2004
PR	22	2002	PL	384	2001	PL	477	2008
PDL	32	1992	PL	432	1998	PL	494	2008
PL	43	1998	PL	497	2002	PL	496	2001
PL	90	1997	PL	570	1998	PL	190	2008
PL	103	1997	PL	587	2001	PL	561	2004
PL	152	2000	PL	596	1999	PL	565	2004
PL	157	2000	PL	603	2001	PL	626	2006
PL	204	1992	PL	623	2003	PL	667	2005
PL	227	1999	PL	734	1996	PL	669	2005
PL	241	2002	PL	925	1997	PL	676	2005
PL	293	2000	PL	1120	1997	PL	137	2007
PL	318	1999	PL	1167	1997	PL	508	2005
PL	320	2002	PL	1168	1997	PL	578	2005
PL	339	1998	PL	1169	1997			

São Paulo, 24 de agosto de 2018.

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo – SGP.22

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº 2 a 5 e folha de informação sob nº 6 . 27/8/18

Ass:

Diego Marinetto
Técnico Administrativo
RF. 11.478

Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL 01-0090/1997

Folha nº 02 do proc. nº 1-90 de 20 1997

DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RF 11.478

PROÍBE A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS NAS ÁREAS DOS SEMÁFOROS DESTA CAPITAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

ART. 1º - FICA PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO DE QUAISQUER PRODUTOS, ALIMENTÍCIOS OU NÃO, AÍ INCLUÍDAS AS BEBIDAS, E DE SERVIÇOS, VOLUNTÁRIOS OU NÃO, NAS ÁREAS DOS SEMÁFOROS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

PARÁGRAFO ÚNICO - OS INFRATORES TERÃO AS MERCADORIAS E OS OBJETOS APREENDIDOS.

ART. 2º - ESTA LEI DEVERÁ SER REGULAMENTADA POR DECRETO DO EXECUTIVO, DENTRO DE NOVENTA (90) DIAS A CONTAR DA SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTA LEI CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, DE FEVEREIRO DE 1997.

VICENTE VISCOME
VEREADOR
2º VICE-PRESIDENTE

LMB/AMR

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 03 do proc.
nº 1-90 de 20 1997
DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RF 11.478

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O ABUSO A QUE TODO CIDADÃO PAULISTANO ESTÁ SUJEITO, QUANDO OBEDECE A UM SINAL DE TRÂNSITO NUM CRUZAMENTO, CHEGOU AO INACEITÁVEL.

VENDE-SE DE TUDO, NAS ESQUINAS.

E AINDA HÁ OS QUE PRETENDEM "LIMPAR" VIDROS COM ÁGUA E PANOS IMUNDOS.

AGORA, NO CALOR DESTE VERÃO, AS CAL - ÇADAS MOSTRAM-SE INVADIDAS POR GARRAFINHAS DE SUCOS DE LARANJA E DE OUTRAS FRUTAS, SEM NENHUMA REFRIGERAÇÃO, CUJOS VENDEDORES AS ENTREGAM COM MÃOS SUJAS, NUMA FALTA DE HIGIENE INACREDITÁVEL! PIOR, OS DESAVISADOS COMPRA - DORES, PREMIDOS PELA SEDE, ESQUECEM-SE QUE ESTÃO EXPOS - TOS À CONTAMINAÇÃO POR BACTÉRIAS ATÉ MESMO MORTAIS, UMA VEZ QUE TAIS SUCOS QUEDAM-SE ESQUENTANDO AO SOL, DENTRE A GRAMA (MATO) DOS CANTEIROS.

PRÁTICAS COMO ESSA PRECISAM SER URGEN TEMENTE COIBIDAS.

ALÉM DO MAIS, A INSEGURANÇA QUE ASSO- LA SÃO PAULO É FACILITADA POR ESSE ASSÉDIO ANGULAR, EM QUE CADA MOTORISTA PARADO EM UMA ESQUINA É VÍTIMA EM PO- TENCIAL DE ASSALTANTES TRAVESTIDOS DE VENDEDORES DE QUAL QUER COISA.

E JÁ QUE COMPETE AO VEREADOR LEGISLAR SOBRE ASSUNTOS DE INTERESSE LOCAL (LOM, ART. 13-I), COM PROPOSIÇÕES RESOLVENDO OS FATOS ACONTECIDOS E TAMBÉM PRE VENINDO E EVITANDO OS QUE POSSAM DANOSAMENTE SURGIR, PO- DE-SE VERIFICAR ESTAR ESTE PROJETO DE LEI INVESTIDO DE VALIDADE.

CONCLAMO OS NOBRES PARES A VOTAREM-NO FAVORAVELMENTE, POR SE TRATAR DE MATÉRIA DE ALTO ALCANCE E BENEFÍCIO À POPULAÇÃO FIXA E FLUTUANTE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SPLEGIS

Folha nº 04 do proc. nº 1-90 de 20/1997

DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RF 11.478

PROJETO DE LEI

PL 90/1997

Consultar documentos: Área de Documentação Legislativa (por SGP.3)

Lei Municipal	
Obs. promulgação	
Publicação da Promulgação DOC	
Ementa	PROIBE A COMERCIALIZAÇAO DE PRODUTOS E SERVIÇOS NAS AREAS DOS SEMAFOROS DESTA CAPITAL, E DA OUTRAS PROVI- DENCIAS.
Veto	
Autores	Ver. VICENTE VISCOME (PPB)
Assinaturas de Apoiamento	
Apresentado em	27/02/1997
Autuado em	27/02/1997 - Processo 01-90/1997
Matérias Referidas	
Proc. apensados	
Matérias Anexadas	**DOCRECs** **Substitutivos** **Emendas** **Recursos** **Requerimentos** **Ofícios**
Anexos	
Leitura	27/02/1997, na Sessão Ordinária 11, Legislatura 12-1
Publicação da Leitura DOC	04/03/1997, página 34, coluna 3

Palavras-Chave:

ALIMENTOS | APREENSAO | BEBIDA | COMERCIALIZACAO | COMERCIANTE AMBULANTE | COMERCIO | INFRACAO | MERCADORIA | PRESTACAO DE SERVICO | PRODUTO | PROIBICAO | SEMAFORO | SERVICO VOLUNTARIO |

Folha nº 05 do proc. nº 1-90 de 2001997

DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RF 11.478

Data de Encerramento	
Motivo do Encerramento	

Histórico de Encerramento/Reabertura

Data do Encerramento/Reabertura	Motivo

Competência para Deliberação	
Resultado da Deliberação	
Data da Deliberação	

Plenário

Classificação primária	
Classificação secundária	
Quórum	
Data Final da Urgência	
Fase inferida pelo SPLegis	FASE DA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: 1ª
Fase cadastrada pelo usuário	

Tramitações

Data e hora	Área/Ação	Motivo	Observação
	GV03		
11/04/1997 14:51	ATM	Registro Inicial	

Comissões Designadas em: 27/02/1997

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa - CCJ
Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia - ECON
Comissão de Finanças e Orçamento - FIN

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo nº 1 - 90 de 20 1997 27 / 8 / 18 (a)

Diego Marinetto
Técnico Administrativo
RF 11.478

CERTIDÃO

Em cumprimento ao disposto no item 15.1 do Ato nº 1124/2010 (Manual de Processos), e conforme informações do banco de dados dos sistemas SP Legis, da biblioteca da Câmara Municipal de São Paulo e do Diário Oficial da Cidade de São Paulo, informo que o presente processo foi reconstituído com as seguintes peças:

- Ato de Ofício SGP.22 – Reconstituições de processos;
- Projeto de Lei 90/1997;
- Justificativa;
- Relatório detalhado do SPlegis.

27/08/2018

Diego Marinetto
Técnico Administrativo – RF 11.478
Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22